

DIGITALIZADO

EM: 14/05/71

Roletta Rosa
FUNKIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/06/70

PROJETO DE LEI Nº 12/70

ASSUNTO

Denomina Dr. Gilberto Studart uma
rua de Fortaleza

VEREADOR: Luis Aragão

LEI Nº 3752

DE 18/08/70

DIOM Nº 4485

DE 20/08/70

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3758 DE 28 DE Agosto DE 1970



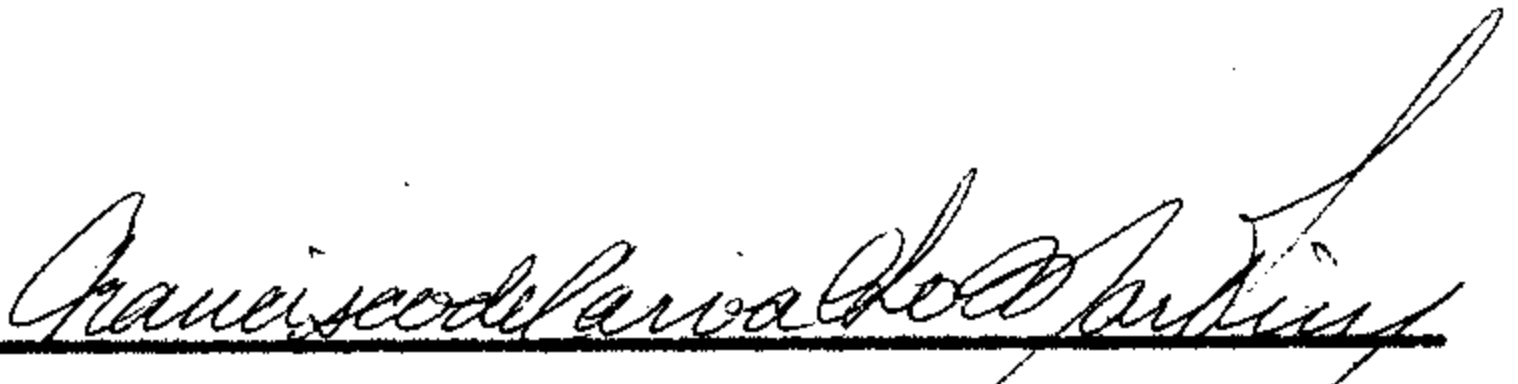
Denomina Dr. GILBERTO STUDART uma
rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Dr. GILBERTO STUDART, em homenagem
ao Dr. Gilberto Studart Gurgel, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de agosto
de 1970.


Dr. Francisco Carvalho Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em exercício



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 12 / 70



Denomina DR. GILBERTO STUDART uma rua de Fortaleza

29.6.70

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. GILBERTO STUDART, em homenagem ao Dr. Gilberto Studart Gurgel, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Junho de 1.970.

Luis Aragão
VEREADOR LUIS ARAGÃO
Jenias Lobo

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2ª sessão
em 10 de 8 de 70
Marytes Campos
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
em 10 de 8 de 70
Marytes Campos



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 12 /70
AO PROJETO DE LEI Nº 12/70

~~DEPARTAMENTO DE IMPRESSÃO E INTER. LEGAL~~
~~_____~~
~~_____~~

O projeto de Lei anexo, de autoria do vereador Luiz Aragão, tem por objetivo dar a denominação de Dr. Gilberto Stadart a uma rua de Fortaleza.

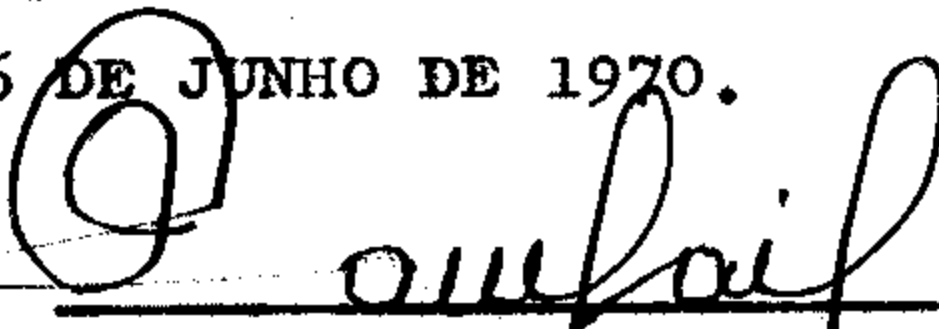
A propositura, de acôrdo com o que estabelece a legislação em vigor, está devidamente justificada, por onde se verifica que aquêle cidadão faz-se credor da homenagem, tendo perpetuado o seu nome em uma das artérias de nossa capital.

Na verdade, o Dr. Gilberto Studart, é merecedor do reconhecimento dos nossos munícipes, através de seus representantes neste Legislativo, tendo-se em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores que abraçou na vida pública de nosso Estado.


Assim sendo, e levando-se em consideração a justificativa / anexa, somos pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.


SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JUNHO DE 1970.

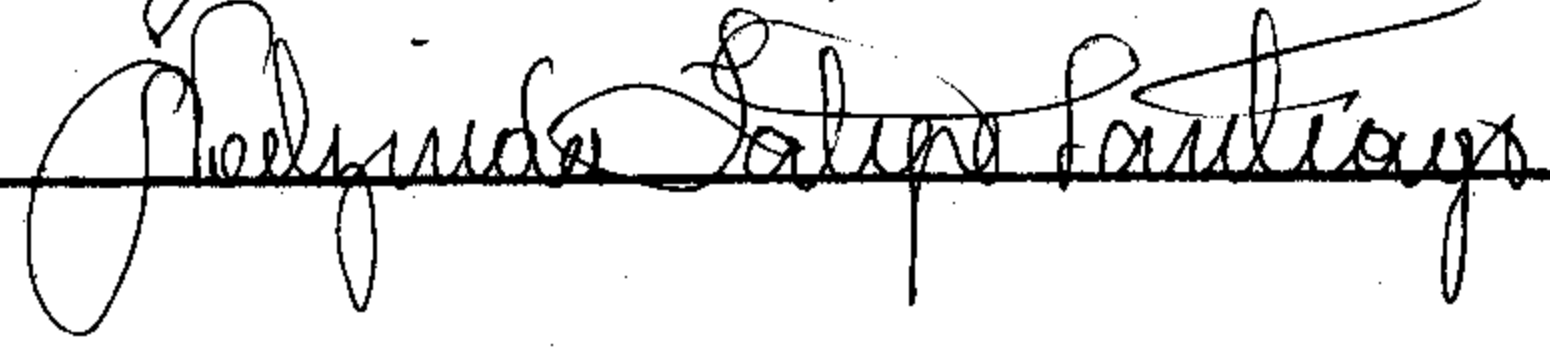


PRESIDENTE



SECRETÁRIO







Câmara Municipal de Fortaleza

*Aprovada
Moyses Campos,
Presidente
em 12/8/70*

COMISSÃO DIRETORA



A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/70.

Denomina Dr. GILBERTO STUDART uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Dr. GILBERTO STUDART, em homenagem ao Dr. Gilberto Studart Gurgel, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE AGOSTO DE 1970.

Moyses Campos PRESIDENTE

[Signature] SECRETÁRIO

[Signature]

[Signature]

C M F_{NMS/}



Of. nº

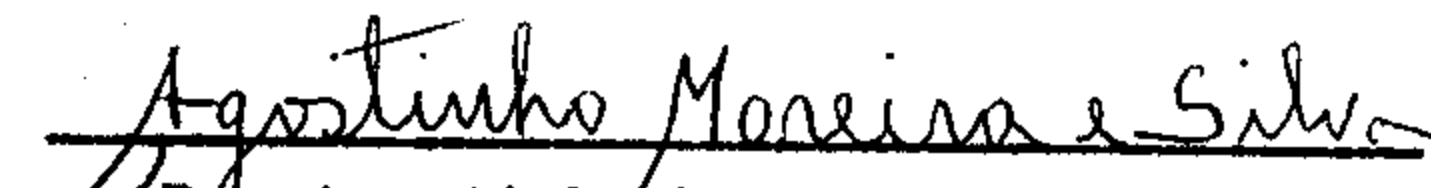
451

Fortaleza, 13 de agosto de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº. 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina Dr. GILBERTO STUDART uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Dr. Francisco Carvalho Martins

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício.

NESTA